



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



Foi REGISTRADO em FLS Nº 000
a Lei Nº 19/99 de 01/10/99
a Lei Nº 19/99 de 01/10/99
Augusto

EMENTA: Dispõe sobre a doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA,
ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do PODER EXECUTIVO autorizado a fazer a doação do lote de terra para construção do PÁTIO do MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA, CGC 12.813.234/0001-37, encravado na área do centro recreativo Juscelino Kubtschek, de propriedade deste município.

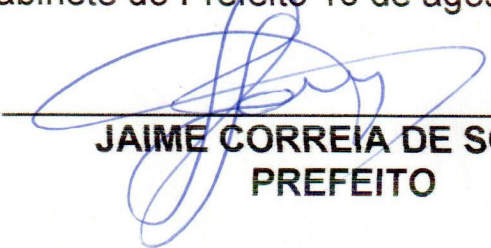
ARTIGO 2º - O imóvel mencionado mede 145,35 m², limitando-se pela frente com a rua PROJETADA DO LOTEAMENTO EUGÊNIO BANDEIRA DOS SANTOS, pelos fundos com o quintal da casa nº 141, da rua INDUSTRIAL J. R. MARANHÃO, pertencente à Maria Joana da Conceição; pelo lado direito com o Centro Recreativo Juscelino Kubtschek; e pelo lado esquerdo com o Loteamento Eugênio Bandeira dos Santos.

ARTIGO 3º - O donatário beneficiado por esta Lei não poderá alienar nem ceder o referido lote sob pretexto algum.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de agosto de 1999.


JAIME CORREIA DE SOUZA
PREFEITO

Foi REGISTRADO em FLS Nº 000
DO LIVRO DE Leis Nº 02
a Lei 19/99 de 01/10/99
Augusto
SECRETÁRIO